



MUNICÍPIO DE CURITIBA

1

Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº **24053** que entre si fazem a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO** e **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito, Sr. **GUILHERME RANGEL DE MELO ALBERTO**, CPF/MF nº 005.294.599-57, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**, CNPJ: 76.568.930/0001-08, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **THIAGO KRONIT FERRO**, CPF/MF n.º 026.667.019-99, tendo em vista o contido no **processo administrativo nº 01-077864/2019** e as orientações expressas na Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações subsequentes, e no Decreto Municipal nº 610/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade formalizar o Termo de Convênio de Cooperação Técnica entre os celebrantes para a execução da política pública sobre drogas no município, mediante a conjugação de esforços e ações que garantam o exercício de direitos de cidadania, aumento da autonomia, apoio a construção de projetos de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social, que fazem uso de álcool e drogas, principalmente aos beneficiários dos Projetos Nova Morada Vida Nova e Intervidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento será contado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado ou alterado mediante a celebração de termo aditivo, ou rescindido de comum acordo entre os celebrantes, mediante formalização de prévio aviso, com antecedência de 60(sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

A execução do presente ajuste será realizada de acordo com o contido no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO

Compete à SMDT e à FAS definir a equipe intersetorial para acompanhamento da execução do Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

2

24053

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPETÊNCIA DA SMDT

As partes devem atender as atribuições e competências descritas no Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

Projeto Nova Morada Vida Nova

- a) Ofertar 50 vagas de hospedagem/pernoite, diariamente, para pessoas atendidas pelos Centros POP e CREAS, desde que atendam rigorosamente os critérios para ingresso no Projeto;
- b) Realizar visitas semanais para o monitoramento e fiscalização da execução;
- c) Informar à equipe que realiza o atendimento do público alvo, o nome dos beneficiários referenciados pelos Centros POP e CREAS que ingressarão no Projeto;
- d) Receber mensalmente os documentos referentes a execução do objeto, da equipe executora do Projeto, conferir e atestar os serviços prestados;
- e) Realizar contato com a equipe executora para repasse de informações e organização de reuniões, cursos e outras ações que ocorram nas dependências do estabelecimento;
- f) Realizar contato diário com os Centros POP e CREAS para alinhar os encaminhamentos dos beneficiários;
- g) Organizar os trâmites e fluxos de encaminhamento dos beneficiários com os Centros POP e CREAS;
- h) Verificar se os beneficiários encaminhados pelos Centros POP e CREAS atendem o perfil de preenchimento das vagas: pessoa com perfil para reinserção no mercado de trabalho ou que já esteja trabalhando; pessoas que estejam estudando ou trabalhando formal ou informalmente; pessoa que esteja aguardando vagas em Comunidades Terapêuticas e pessoa que esteja fazendo tratamento no CAPS AD;
- i) Disponibilidade para resolver situações emergenciais em todo o horário de funcionamento do estabelecimento, mesmo em finais de semana e feriados.

Projeto Intervidas

- a. Disponibilizar equipe de atendimento aos beneficiários;
- b. Disponibilizar o ônibus Intervidas, necessário para realizar os atendimentos e ações do projeto;
- c. Capacitar a equipe de execução;
- d. Realizar o encaminhamento dos beneficiários para a rede de serviços do município;
- e. Produzir relatórios de acompanhamento das ações desenvolvidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPETÊNCIA DA FAS

As partes devem atender as atribuições e competências descritas no Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

3

24053

Projeto Nova Morada Vida Nova

- a. Realizar a triagem dos beneficiários, visando o encaminhamento de pessoas que atendam os critérios do perfil de preenchimento das vagas: pessoa com perfil para reinserção no mercado de trabalho ou que já esteja trabalhando; pessoas que estejam estudando ou trabalhando formal ou informalmente; pessoa que esteja aguardando vagas em Comunidades Terapêuticas e pessoa que esteja fazendo tratamento no CAPS AD;
- b. Informar o Departamento de Políticas sobre Drogas/DTPSD, diariamente, o nome das pessoas encaminhadas pelos Centros POP e CREAS;
- c. Entregar aos beneficiários o voucher para entrada no Projeto;
- d. Realizar o acompanhamento dos beneficiários para a renovação dos vouchers, caso entenda necessário;
- e. Disponibilizar a oferta de cursos profissionalizantes por meio dos Liceus de Ofício e/ou outros projetos para este fim;
- f. Atender rigorosamente os trâmites de encaminhamento para a entrada dos beneficiários no projeto: pessoas atendidas pelos Centros POP e CREAS, de acordo com o perfil do público alvo e de acordo com a disponibilidade de vagas;
- g. Nos casos em que os Centros POP e CREAS necessitem realizar o encaminhamento do beneficiário e não tenha a disponibilidade da vaga, o DTPSD incluirá o mesmo na lista de espera;
- h. Justificar via e-mail ao DTPSD, as faltas dos beneficiários. Podendo ser justificadas somente 02 faltas consecutivas, por meio do voucher;
- i. Auxiliar na confecção dos documentos pessoais dos beneficiários e na reinserção ao mercado de trabalho.

Projeto Intervidas

- a. Disponibilizar, sempre quando acionada, a equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social buscando promover o acesso das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Não haverá repasse financeiro entre os partícipes, nem dispêndio de qualquer espécie, sendo cada um deles responsável por arcar com suas próprias despesas administrativas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS GESTORES

Ficam designados os servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, José Carlos da Silva, Matrícula 86.476, como gestor titular e Alan Cristian Poss, Matrícula 150.689, como gestor suplente



MUNICÍPIO DE CURITIBA

4

24053

do presente instrumento. Ficam designados os servidores da Fundação de Ação Social, Anderson Cristian Walter, Matrícula 54.482, como gestor titular e Juliana Aparecida Guerra, Matrícula 147.911, como gestora suplente do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetivada por extrato do Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente termo contratual, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, lavrou-se o presente, o qual depois de lido, conferido e achado conforme, vai por todos assinados, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de aonde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, 09 de março de 2020.


GUILHERME RANGEL DE MELO ALBERTO
Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito


THIAGO KRONIT FERRO
Presidente da Fundação de Ação Social

1ª Testemunha

2ª Testemunha



MUNICÍPIO DE CURITIBA

5

24053

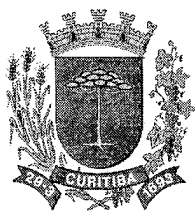
ANEXO

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

CURITIBA
2020



MUNICÍPIO DE CURITIBA

6

24053

1. DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

CNPJ: 76.417.005/0003-48

Endereço: Rua Capitão Souza Franco, 13 – Batel

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CEP: 80.730-420

Fone: (41) 3350-3608

Responsável: Guilherme Rangel de Melo Alberto

Cargo: Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

Partícipe: Fundação de Ação Social

CNPJ: 76.568.930/0001-08

Endereço: Rua Eduardo Sprada, 4520

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CEP: 81.270-010

Fone: 3350-3552

Responsável: Thiago Kronit Ferro

Cargo: Presidente

2. INTRODUÇÃO

Muito pode ser feito do ponto de vista municipal para contribuir com a redução da demanda pelas drogas e com o aumento da sensação de segurança nas cidades. Investir na implantação de espaços de cuidado, onde os dependentes de substâncias psicoativas poderão resgatar a sua dignidade é uma alternativa. É muito mais provável que um dependente químico se recupere integrado à rede de serviços da prefeitura, do que permanecendo nas cenas de uso, sem qualquer vínculo com a administração pública.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

7

24053

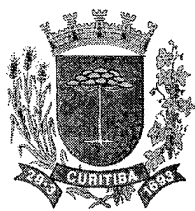
A Política Nacional de Assistência Social prevê assegurar à população brasileira os mínimos cuidados sociais, provendo condições para atender aos direitos dos cidadãos brasileiros, priorizando a segurança de subsistência a pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e risco. Uma parcela significativa destes cidadãos é caracterizada por famílias e pessoas em situação de rua. De acordo com o Decreto 7053/2009, o qual institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, prevê ações e responsabilidades intersetoriais no atendimento integral a esta população, caracterizada como:

“grupo populacional que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite, temporário ou como moradia provisória.”
(Decreto 7053/2009, Art. 1º, Parágrafo Único).

Acredita-se que a população em situação de rua em Curitiba, gira atualmente em torno de 3 mil pessoas, de diferentes perfis, entre eles dos gêneros masculino e feminino.

Medidas de redução de danos, quando isoladas, pouco contribuem, mas quando estão dentro de uma política pública maior, que trabalha pela emancipação e dignificação das pessoas, dão resultados mais eficientes e contribuem mais eficazmente para reduzir, inclusive a oferta de drogas.

A Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, por meio do Departamento de Políticas sobre Drogas, desenvolve os Projetos Nova Morada Vida Nova e Intervidas, cujas ações são destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social. A Fundação de Ação Social, por meio da Diretoria de Atenção à População em Situação de Rua vem realizando ações conjuntas durante a execução dos projetos citados, desde o início de 2018.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

8

24053

- PROJETO NOVA MORADA VIDA NOVA:

Objeto: Desenvolvimento de iniciativas intersetoriais que garantam o exercício de direitos de cidadania, aumento da autonomia, apoio à construção de projetos de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social, que fazem uso de álcool e outras drogas, por meio de ações de promoção de moradia **temporária**, qualificação profissional, busca pela reinserção no mundo do trabalho e acesso aos serviços de saúde.

- PROJETO INTERVIDAS:

Objeto: Desenvolvimento de ações de prevenção ao uso e abuso de drogas em populações vulneráveis, por meio da promoção de cuidados à população em situação de rua, que permanecem nas praças Rui Barbosa e Osório e fazem uso de álcool e drogas, no município de Curitiba, em período noturno.

O trabalho será realizado com o auxílio do ônibus Intervidas, que é adaptado para receber os cidadãos, com espaços apropriados para entrevistas, conversas individuais, rodas de conversas, oficinas culturais, oficinas de jogos de tabuleiros, entre outras atividades, possibilitando a aproximação e a inserção em serviços de acolhimento e tratamento, visando o resgate da cidadania.

3. JUSTIFICATIVA

A razão principal para a formalização da parceria entre a FAS e a SMDT é a realização de ações para pessoas em situação de rua, que fazem uso de álcool e drogas, público comum às duas instituições, reforçando a intersetorialidade, evitando a sobreposição de ações.

O Plano de Governo Municipal reforça a necessidade dessa parceria, visto que os projetos citados fazem parte do Programa VIVA CURITIBA QUE NÃO DORME, em seu projeto FAMÍLIA E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA, cujo objetivo é promover a inclusão social das pessoas em situação de rua, por meio de ações intersetoriais e dos diversos serviços do município, destinados ao atendimento desse público.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

9

24053

O **Projeto Nova Morada Vida Nova** propõe experimentar metodologias alternativas, em um formato inovador para o atendimento de pessoas em situação de rua, que fazem uso de álcool e drogas.

Vale salientar a importância do Projeto para o Município de Curitiba, que, desde seu início, em abril de 2018, passou a atender pessoas em situação de vulnerabilidade social, que fazem uso problemático de drogas, oferecendo ações despendidas nos eixos principais de cuidados em saúde, inserção em modalidade de trabalho seja formal ou de geração de renda, inserção em cursos de qualificação profissional, atividades de cultura, esporte e lazer, conforme demanda de cada caso e realizam acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado para População de Rua/ Centro POP, Centro de Referência Especializado de Assistência Social/ CREAS e Centros de Referência Especializados em Álcool e Drogas/CAPS-AD.

Atualmente, ao ingressar no projeto, o cidadão é atendido pelos serviços oferecidos pelo município e tem a segurança de possuir um local adequado para recebê-lo após esses atendimentos, diminuindo consideravelmente as vulnerabilidades de risco social, individual e comunitário decorrentes do uso e abuso de drogas. O acompanhamento do atendimento é realizado pela Fundação de Ação Social/FAS, por meio dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social/CREAS e Centro de Referência Especializado em População de Rua/Centros POP, segundo o perfil de pessoas que estão buscando a inserção no mercado de trabalho, estudando ou trabalhando com carteira assinada ou informalmente. A partir do ingresso no projeto, o usuário do serviço pode ser reconhecido em suas singularidades, valorizando seus direitos, o protagonismo em defesa de sua vida, construindo possibilidades baseadas na integralidade do cuidado e intersetorialidade.

Durante o período de abril/2018 a fevereiro/2019, foram atendidas 274 pessoas, destas, 38 conseguiram a sua autonomia, com a inserção no mercado de trabalho, renda e moradia. Tal resultado só ratifica a importância do Projeto para o município e para as pessoas beneficiadas pelas ações executadas.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

10

24053

Hoje, há uma fila de espera para atendimento de aproximadamente 150 pessoas, e esse número aumenta diariamente conforme o projeto mostra sua efetividade e torna-se conhecido pela população.

A intersetorialidade acontece desde o primeiro momento na execução do projeto. O cidadão é atendido pela FAS, recebe todo o acompanhamento, é realizado o Plano de Atendimento Individual/PAI e a partir das informações coletadas é traçado um plano de ação buscando atender as necessidades de cada indivíduo em particular. Quando este é encaminhado para a hospedagem, já passou por todo o processo de triagem, encaminhamento para serviços em rede do município e continuará sendo acompanhado durante todo o período de permanência no projeto e enquanto frequentar os Centros POP e CREAS. Tal acompanhamento é de fundamental importância, pois possibilita ao técnico dos Centros POP e CREAS saber o que acontece com o cidadão durante todo o processo, caso este abandone o projeto, ou saia por ter alcançado a sua emancipação, as informações serão recebidas e registradas, permitindo que o mesmo possa retornar ao projeto caso haja necessidade.

Outro ponto forte do projeto, que remete às ações intersetoriais, é o atendimento integral do indivíduo, buscando o aumento da sua autonomia e o apoio à construção de projetos de vida, por meio de cursos de qualificação profissional, inserção no mercado de trabalho e geração de renda. A FAS, por meio da Superintendência do Trabalho e Emprego possui projetos de qualificação profissional, nos quais os usuários são inseridos e recebem certificação.

Os resultados esperados são singulares as demandas que se apresentam a cada indivíduo. Contudo, as ações apresentam impactos positivos na funcionalidade da socialização e reinserção, na melhora das condições de saúde, na inserção em programas do Município, que promovem a geração de renda e sustentabilidade e principalmente a redução de agravos dos efeitos causados pelo uso de drogas.

O **Projeto Intervidas**, cujo público beneficiário são pessoas em situação de rua, que fazem uso de álcool e drogas, que permanecem ou circulam nas Praças Osório e Rui Barbosa, desenvolve ações de prevenção ao uso e abuso de



MUNICÍPIO DE CURITIBA

11

24053

drogas. O trabalho é realizado com o auxílio do ônibus Intervidas, adaptado para receber os cidadãos, com espaços apropriados para entrevistas, conversas individuais, rodas de conversas, oficinas culturais, oficinas de jogos de tabuleiros, entre outras atividades.

O objetivo específico é o desenvolvimento de ações de reinserção na Rede Intersetorial de serviços municipais para pessoas em condição de vulnerabilidade individual e social, em situação de rua que fazem uso de álcool e outras drogas, que apresentem demandas/necessidades relacionadas ao consumo de drogas, realizando a escuta de cada usuário e encaminhando para os serviços pertinentes a cada um.

Alguns serviços municipais serão acessados no dia seguinte ao atendimento, como os CAPS e Centros POP e outros serão acionados para o atendimento imediato, como é o caso do Consultório na Rua, abordagem e acolhimento institucional/FAS.

O projeto promove o cuidado à população em situação de rua que faz uso de álcool e outras drogas, por meio de técnicas cientificamente comprovadas, possibilitando a aproximação e a inserção em serviços de acolhimento e tratamento, visando o resgate da cidadania.

Diante do exposto, entende-se a intersectorialidade como diferencial na execução das ações, visto que beneficia a população, integrando serviços já existentes, que complementam e fortalecem os referidos projetos.

4. OBJETO:

Estabelecer o exercício da recíproca cooperação técnica entre a Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito e a Fundação de Ação Social, por meio da conjugação de esforços e ações que garantam o exercício de direitos de cidadania, aumento da autonomia, apoio à construção de projetos de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social, que fazem uso de álcool e outras drogas, principalmente os beneficiários dos Projetos Nova Morada Vida Nova e Intervidas.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

12

24053

5. PÚBLICO ALVO

“... considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de morada e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como morada provisória.” (Fonte: Política Nacional da Pessoa em Situação de Rua. Decreto nº 23/2009).

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

As ações serão executadas durante o período compreendido entre Fevereiro/2020 e Dezembro/2020.

PROJETO	2020											
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ	
NOVA MORADA VIDA NOVA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
INTERVIDAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

7. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

7.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

7.1.1. Projeto Nova Morada Vida Nova

- Ofertar 50 vagas de hospedagem/pernoite, diariamente, para pessoas atendidas pelos Centros POP e CREAS, desde que atendam rigorosamente os critérios para ingresso no Projeto;
- Realizar visitas semanais para o monitoramento e fiscalização da execução;
- Realizar relatórios semanais de execução, de acordo com as visitas de monitoramento e fiscalização;



MUNICÍPIO DE CURITIBA

13

24053

- d. Informar à equipe que realiza o atendimento do público alvo, o nome dos beneficiários referenciados pelos Centros POP e CREAS que ingressarão no Projeto;
- e. Receber mensalmente os documentos referentes a execução do objeto, da equipe executora do Projeto, conferir e atestar os serviços prestados;
- f. Realizar contato com a equipe executora para repasse de informações e organização de reuniões, cursos e outras ações que ocorram nas dependências do estabelecimento;
- g. Realizar contato diário com os Centros POP e CREAS para definir os encaminhamentos dos beneficiários;
- h. Organizar os trâmites e fluxos de encaminhamento dos beneficiários com os Centros POP e CREAS;
- i. Verificar se os beneficiários encaminhados pelos Centros POP e CREAS atendem o perfil de preenchimento das vagas: Pessoa com perfil para reinserção no mercado de trabalho ou que já esteja trabalhando; pessoas que estejam estudando ou trabalhando formal ou informalmente; pessoa que esteja aguardando vagas em Comunidades Terapêuticas e Pessoa que esteja fazendo tratamento no CAPS AD;
- j. Disponibilidade para resolver situações emergenciais em todo o horário de funcionamento do estabelecimento, mesmo em finais de semana e feriados;
- k. Realizar o contato com a Guarda Municipal para auxílio em situações de ocorrência de sua atribuição e em seguida apresentar relatório para a chefia imediata;
- l. Verificar a documentação do beneficiário, no sentido de comprovar que o mesmo não apresenta pendências com o poder judiciário, que o impeça de participar do projeto.

7.1.2. Projeto Intervidas

- a. Disponibilizar equipe de atendimento aos beneficiários;
- b. Disponibilizar o ônibus Intervidas, necessário para realizar os atendimentos e ações do projeto;



- c. Capacitar a equipe de execução;
- d. Realizar o encaminhamento dos beneficiários para a rede de serviços do município;
- e. Produzir relatórios de acompanhamento das ações desenvolvidas.

7.2. Fundação de Ação Social

7.2.1. Projeto Nova Morada Vida Nova

- a. Realizar a triagem dos beneficiários, visando o encaminhamento de pessoas que atendam os critérios do perfil de preenchimento das vagas: pessoa com perfil para reinserção no mercado de trabalho ou que já esteja trabalhando; pessoas que estejam estudando ou trabalhando formal ou informalmente; pessoa que esteja aguardando vagas em Comunidades Terapêuticas e Pessoa que esteja fazendo tratamento no CAPS AD;
- b. Informar o Departamento de Políticas sobre Drogas/DTPSD, diariamente, o nome das pessoas encaminhadas pelos Centros POP e CREAS;
 - a. Entregar aos beneficiários o voucher para entrada no Projeto;
 - b. Realizar o acompanhamento dos beneficiários para a renovação dos vouchers, caso entenda necessário;
 - c. Disponibilizar a oferta de cursos profissionalizantes por meio dos Liceus de Ofício e/ou outros projetos para este fim;
 - d. Atender rigorosamente os trâmites de encaminhamento para a entrada dos beneficiários no projeto: Pessoas atendidas pelos Centros POP e CREAS, de acordo com o perfil do público alvo e de acordo com a disponibilidade de vagas;
 - e. Nos casos em que os Centros POP e CREAS necessitem realizar o encaminhamento do beneficiário e não tenha a disponibilidade da vaga, o DTPSD incluirá o mesmo na lista de espera;
 - f. Justificar via e-mail ao DTPSD, as faltas dos beneficiários. Podendo ser justificadas, somente 02 faltas consecutivas, por meio do voucher;
 - g. Auxiliar na confecção dos documentos pessoais dos beneficiários e na reinserção ao mercado de trabalho.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

15

24053

7.2.2. Projeto Intervidas

a) Disponibilizar, sempre quando acionada, a equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social buscando promover o acesso das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos.

8. EXECUÇÃO FINANCEIRA

Não haverá repasse financeiro entre os partícipes, sendo cada um deles responsável por arcar com suas próprias despesas administrativas.

9. UNIDADES RESPONSÁVEIS E GESTORES

Unidade: Departamento de Políticas sobre Drogas

Gestor: José Carlos da Silva

Matrícula: 86.476

Suplente: Alan Cristian Poss

Matrícula: 150.689

Unidade: Diretoria de Atenção à População em Situação de Rua


Gestor: Anderson Cristian Walter

Matrícula: 54.482

Suplente: Juliana Aparecida Guerra

Matrícula: 147.911

Curitiba, 20 de fevereiro de 2020.


Guilherme Rangel de Melo Alberto
Secretário
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito


Thiago Kronit Ferro
Presidente
Fundação de Ação Social